

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO TRINTA E NOVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### **HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO – INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DAS URGÊNCIAS** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que foi convidado para estar presente naquela iniciativa, a qual terá lugar no dia treze do mês em curso, com a presença do Senhor 1º Ministro António Costa e da Senhora Ministra da Saúde Marta Temido. -----

#### **REUNIÃO COM A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – REMOÇÃO DA COBERTURA DE AMIANTO DE EDFICIOS ESCOLARES – ACORDO COM OS MUNICÍPIOS** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que foi convidado para uma reunião com a nova Secretária de Estado da Educação Inês Ramires, a qual teve lugar na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), em Évora, sobre o assunto em epígrafe, tendo saudado aquela responsável do Governo pela iniciativa, passados apenas dois meses de ter tomado posse, ao contrário da sua antecessora, que nem chegou a responder às questões colocadas pela Câmara Municipal sobre este assunto. -----

Acrescentou que a Senhora Secretária de Estado informou que o preço por metro quadrado que tinha sido indicado pelo Ministério era apenas um valor de referência, tendo em conta que alguns municípios, de outras zonas do País, tinham indicado valores mais baixos que outros.

Mais informou que tinha transmitido à Senhora Secretária de Estado que a Câmara Municipal, a partir do momento que tomou conhecimento desta iniciativa do Governo, manifestara disponibilidade para colaborar no sentido da resolução deste problema, sendo que a questão fundamental que se colocava tinha a ver com o facto de ter sido indicado que a verba para esta ação seria retirada do montante constante no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão que as autarquias do Litoral Alentejano destinavam a outras despesas, considerando que o que fazia sentido era o financiamento global do processo, por parte da Administração Central. -----

Referiu que a Senhora Secretária de Estado informou que havia sessenta milhões de euros do QCA 2020 que não tinham sido utilizados e que era necessário aproveitar esta verba para aquele efeito, pelo que, compreendia a posição da Câmara Municipal, acrescentando que ia ver este assunto com a CCDRA, apelando à Câmara Municipal para não dar o mesmo como encerrado, até melhor esclarecimento. -----

Mais informou que, no dia anterior, tinha contactado o Gestor do Programa Alentejo 2020 Hélder Guerreiro, com quem trocou impressões sobre este assunto, o qual lhe transmitiu que não tinha havido reforço da verba do Pacto, para aquele efeito, tendo também informado que,

na próxima segunda-feira, ia ter lugar uma reunião, para definição de questões relativas ao Pacto, onde esta situação seria clarificada.-----

Referiu ainda que, se houver compromisso de reforço da verba do Pacto, a Câmara Municipal poderá acordar os termos de colaboração com o Ministério da Educação, pelo que, irá aguardar as conclusões da mesma. -----

Recordou que se tratava de uma questão que necessitava de uma definição urgente, tendo em conta que o prazo da candidatura termina no final do mês em curso, sendo que a execução dos trabalhos deverá ter lugar no intervalo dos anos letivos e ficar concluída até ao final de agosto do próximo ano.-----

Informou igualmente que houve também oportunidade de abordar a questão da requalificação da Escola Secundária Padre António Macedo (ESPAM), a qual consta de uma listagem de cerca de trezentas escolas, no País, a precisar de intervenções, e para a qual chegou a ser indicada uma verba de dois milhões de euros. Montante que é manifestamente insuficiente para as reparações que são necessárias naquela Escola, não existindo projeto para as mesmas, através do qual se podia estimar o seu valor, razão pela qual a Câmara Municipal não tinha aceitado resolver aquele problema, o qual é da responsabilidade da Administração Central.----

Informou ainda que foi também abordada a questão da colocação de mais trabalhadores auxiliares nas escolas, no sentido de evitar que o problema de falta destes trabalhadores se volte a verificar no início de cada ano letivo, como tem acontecido nos últimos anos, tendo sido informado que saiu uma Portaria com novos rácios, pelo que irá haver um reforço de pessoal auxiliar nas escolas, o que minimizará o problema existente. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que concordava com o referido pelo Senhor Presidente relativamente à postura da Senhora Secretária de Estado, acrescentando que se deve dialogar no sentido de resolver os problemas o melhor que se sabe e com os meios existentes.-----

Relativamente à requalificação da ESPAM, referiu que, se não existe verba para realizar as obras de fundo que são há muito tempo necessárias, deve ser tomada uma decisão no sentido de dotar a mesma do mínimo de condições. Acrescentou que não era aceitável que os encarregados de educação se tivessem que mobilizar para efetuarem obras elementares de manutenção da Escola, como aconteceu. Acrescentou que é preciso fazer um esforço para encontrar uma solução no sentido de uma rápida intervenção, tendo em conta o estado de degradação da mesma. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres recordou que o levantamento feito, havia alguns anos, pelos técnicos da Câmara Municipal das obras necessárias para requalificação da ESPAM, apontava para um valor de cinco milhões de euros. -----

Acrescentou concordar que o Ministério da Educação deve executar as obras mais prementes naquela Escola, caso não disponha da verba necessária para a recuperação global da mesma, cujo montante nunca foi oficialmente indicado. -----

---

### **SOCIEDADE HARMONIA – CLASSIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO DE INTERESSE MUNICIPAL**

---

O Senhor Vereador Óscar Ramos perguntou sobre a resposta relativa a este assunto que tinha colocado na reunião anterior. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que o processo estava em curso e que ia procurar que fossem desenvolvidas as ações necessárias para a recolha dos elementos em falta, no sentido da sua conclusão.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que dispunha de um estudo fundamentado sobre aquela Sociedade e que o iria remeter à Câmara Municipal, para ajudar no desenvolvimento do processo. -----

**RUA PADRE HERMANO LIMA – ESTALEIRO DE OBRAS – SANEAMENTO BÁSICO E COLOCAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA** -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que apesar das diligências feitas pela Câmara Municipal junto do empreiteiro, nada foi feito, por parte do mesmo, para resolver cabalmente a situação do pó que emanava daquele local, prejudicando as pessoas que residem nas imediações, considerando que os moradores mereciam uma resposta pelos incómodos causados. -----

Mais referiu que existem também problemas de mobilidade no acesso às moradias edificadas junto àquela via, considerando necessário intervir nos arranjos exteriores. -----

Acrescentou que também se coloca o problema de falta de infraestruturas de saneamento básico naquele local, questionando sobre a possibilidade da sua inclusão no orçamento do próximo ano, para que sejam concretizadas, tendo em conta que se trata de um espaço sito na periferia urbana e com mais de cinco habitações. -----

Apelou, mais uma vez, para a colocação da placa toponímica naquela via. -----

O Senhor Presidente informou que foi dada resposta aos moradores e ao seu representante legal sobre as diligências efetuadas pela Câmara Municipal junto do empreiteiro, no sentido da resolução daquele problema. -----

Relativamente à questão das infraestruturas de saneamento básico, informou que já tinha visto este assunto com os Serviços Municipais, mas não foi ainda possível concretizar a intervenção, a qual se revela de alguma complexidade técnica, acrescentando que se pretende que este problema fique resolvido no próximo ano. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que registava o facto daquela ação ser concretizada no próximo ano. -----

Acrescentou que, no sentido de minimizar a questão do tratamento dos resíduos, fosse vista a possibilidade de os moradores pagarem uma tarifa. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira esclareceu que o procedimento era igual a outras situações onde não há rede de esgotos, ou seja, os moradores comunicam aos Serviços Municipais quando a fossa está cheia, os quais procedem à limpeza da mesma. Serviço que depois é cobrado aos munícipes. -----

**EQUIPAMENTO/VESTUÁRIO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO** -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que foi iniciado o procedimento de lavagem do vestuário dos trabalhadores de alguns setores de atividade, o que será progressivamente alargado a outros setores, no sentido de melhorar o conforto e qualidade de vida dos trabalhadores, o que representa mais alguns custos para o Município. -----

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – COORDENAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES NOS SURTOS DA COVID 19** -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que era de enaltecer a boa articulação que tem havido entre a Autoridade de Saúde, a Câmara Municipal, Agrupamentos de Escolas e outras entidades e trabalhadores das mesmas, nos casos que têm surgido, o que tem permitido um rápido controlo das situações, como aconteceu recentemente na EB nº3 de Santo André. Acrescentou que aquela Escola começará a funcionar, em pleno, após a pausa escolar, a partir do dia dezanove do mês em curso. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos perguntou sobre o ponto de situação dos casos da Covid 19, no Município. -----

O Senhor Presidente informou que, no dia anterior, havia vinte e um casos positivos, e que se tinham registado dois óbitos, desde o início da pandemia. -----

Acrescentou que a situação nos municípios vizinhos e no País, em geral, tinha tido uma evolução negativa, o que obrigou à tomada de medidas mais restritas nos municípios onde

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

houve um aumento significativo de contágios, o que irá causar graves problemas económicos, sobretudo no sector da restauração. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou se a Câmara Municipal estava a ponderar a possibilidade de recorrer novamente ao teletrabalho. -----

O Senhor Presidente referiu que a questão do teletrabalho só será equacionada se a situação se agravar no Município.-----

### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia onze de novembro de dois mil e vinte eram as seguintes: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4.247.369,41€** (quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimo).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 249.508,39 €** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito euros e trinta e nove cêntimos).-----

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Alteração do local da reunião de Câmara de 03 de dezembro de 2020** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2020/150.20.001/5 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do meu Despacho n.º 26049 de 09 de novembro de 2020, no qual é alterado o local da reunião de Câmara de dia 03 de dezembro de 2020, passando a mesma a realizar-se no Auditório Municipal António Chainho em Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS: Um:** Tendo em conta a realização de hasta pública para alienação de 8 Lotes, destinados a habitação unifamiliar, no Loteamento Municipal Courela do Baleizão, em Vila Nova de Santo André. -----

**Dois:** De acordo com o disposto no n.º 1 da alínea m) do artº 35º, do n.º 3 do artº 49 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e artº 6º do Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -**

**ASSUNTO: Requalificação das instalações da Escola Secundária Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.10.504/141 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da questão endereçada, pelos Senhores Deputados do PCP eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, ao Senhor Ministro da Educação, sobre a Requalificação das instalações da Escola Secundária Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André.-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP)**-----

**ASSUNTO: Parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) relativo à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021 (PLOE/2021)**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.10.504/142 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TOMAR CONHECIMENTO** do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativo à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021(PLOE/2021). -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Normas do passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional”** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Municipal de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/900.10.503/231 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar as Normas de participação no passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional”, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** No Natal Compre no Comércio Tradicional é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém e pela Delegação de Santiago do Cacém da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (ACISTDS). -----

Com o objetivo principal promover e estimular o aumento de potencial clientes na quadra natalícia, assim como no contexto atual reforçar e minimizar os efeitos que a pandemia COVID 19 reflete na economia local. -----

**De direito:** De acordo com o disposto na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em harmonia com o disposto na alínea ff), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: RUI & CANDEIAS, LDA.** -----

**ASSUNTO: Aprovação do Plano de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamento, Pagamentos e Cronograma Financeiro e DPSS -Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM-**Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Rui & Candeias, Lda., para a execução da obra de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças -Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM** –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

-----  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

**ASSUNTO: Empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/12, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a decisão de não adjudicação da empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 (EB1/JI), de Vila Nova de Santo André, e conseqüentemente, a extinção do procedimento de concurso público aberto por deliberação de 3 de setembro do corrente ano.-----

**FUNDAMENTOS: Um** – Não houve a apresentação de proposta por qualquer concorrente.

**Dois** - De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 79º do Código dos Contratos Públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/12, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA: UM** - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de ampliação e renovação da Escola Básica nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André, por ajuste direto, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos.-----

**Dois** – Aprovar para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 749.000,00 € (setecentos e quarenta e nove mil euros).-----

**Três** – Aprovar o Convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;-----

**FUNDAMENTOS: Um** – Em virtude de ao concurso público aberto anteriormente para adjudicação da empreitada em questão, nenhum concorrente ter apresentado proposta;-----

**Dois** - De acordo com o referido no documento interno nº 25892 de 06/11/2020.-----

**Três** - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo –Lote nº 2 da Expansão II.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.003/10 de 11 de fevereiro, da Secção de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** – Alienar o lote nº 2 da Expansão II do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 4286º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1943/20080827, atribuído por deliberação de Câmara de 15 de março/2018 à empresa Glopol Portugal –Comércio e Indústria Lda.-----

**DOIS** -O lote tem a área de 23.122,85m<sup>2</sup>, e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 231,23€ (duzentos e trinta e um euros e vinte e três cêntimos), devendo a empresa proceder ao pagamento do mesmo no ato da escritura, deduzido o valor que já foi pago, aquando da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 21 de março/2018, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**TRÊS** -O Lote não se encontra dotado de todas as obras de urbanização, assumindo a GLOPOL PORTUGAL –Comércio e Indústria Lda, executar e custear todas as obras de urbanização de acordo com o previsto no contrato de urbanização a celebrar, assim como prestará uma caução nos termos do artigo 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**TRÊS** -À data da celebração do contrato-promessa de compra e venda em 21/03/2018, o lote 2 da Expansão II do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo ainda não havia sido alvo da alteração ao Loteamento pelo que ficou a constar que o mesmo teria a área de 22.303,60 m<sup>2</sup> e o valor era de 223,07€. Posteriormente, por deliberação de Câmara de 06 de junho/2019, o Loteamento foi alterado e por anexação de vários lotes ficou com a área de 23.122,85 m<sup>2</sup>.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que era positivo que fossem efetuados investimentos, mas considerava que era necessário ter algum cuidado com este tipo de investimentos que podem prejudicar o sector do Turismo. -----

Mais observou que se verificará um aumento significativo do trânsito naquela localidade com o transporte da matéria prima para aquela unidade, recordando que os residentes já se vinham queixando do incremento do mesmo.-----

Observou também que era preciso acautelar o tratamento das águas residuais, para evitar a poluição dos terrenos. -----

Referiu ainda que existem outro tipo de parques industriais mais vocacionados para estas indústrias, onde seria preferível que as mesmas fossem instaladas, dando como exemplo o Parque Industrial de Sines. -----

Concluiu, referindo que era urgente a criação da variante àquela Vila.-----

O Senhor Presidente da Câmara observou que a Câmara Municipal tomou a opção de criar aquele Parque Empresarial, o qual era reivindicado pela população havia muitos anos, e onde foram investidos cerca de dois milhões de euros na criação de infraestruturas, com o objetivo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de desenvolver aquela Freguesia, sendo que o mesmo foi concluído pouco antes do início da pandemia, o que reduziu a procura. -----

Acrescentou que foram estabelecidas condições às poucas empresas que ali se instalaram, nomeadamente a instalação da sede naquela Vila e o recrutamento de pessoas do Município. --

Esclareceu que a Câmara Municipal não licencia projetos que não cumpram as leis, sendo que as atividades económicas são licenciadas por organismos da Administração Central. -----

Mais informou que o processo estava nos Serviços Municipais e que não se tratava de uma atividade poluente, acrescentando que as águas residuais serão encaminhadas para a estação de tratamento. -----

Referiu ainda que não se podia querer desenvolvimento sem o incremento natural do transporte inerente ao mesmo. Acrescentou que, neste caso, tendo em conta que a maior parte da matéria prima provirá do Município de Odemira, o incremento do tráfego no interior da Vila não será significativo. -----

Informou também que está planeada uma variante à Vila de Cercal do Alentejo. -----

Mais referiu que as condições de cedência de terrenos no Parque Industrial do Município vizinho não eram atrativas para as empresas.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos observou que o conhecimento que tem deste tipo de atividade o levava a concluir que os níveis de poluição da mesma não eram elevados e que o aumento de tráfego também não seria significativo. Acrescentou ainda que lhe parecia que as instalações previstas se enquadravam naquele espaço, não constituindo um impacto visual negativo. -----

**ENTIDADE: JOAQUIM ILÍDIO LUDOVINO** -----

**ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/108583/2020 no valor de 404,10€ consumidor 5856** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Retiro do Pontão, Cerca do Cerrinho, Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/350.30.001/178, de vinte oito de outubro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 49,29€ na tarifa variável de Resíduos Urbano e a redução de 163,26€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: SAPESIL –SOCIEDADE AGROPECUÁRIA SILVA, LDA.** -----

**ASSUNTO: Aprovar a implantação de apoio agrícola**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Outeiro da Ponte –Abela -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2020/107 datado de 23.07.2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de SAPESIL –Sociedade Agropecuária Silva, Lda. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Aprovar a implantação do apoio agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), no prédio denominado Outeiro da Ponte -



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Abela, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 91 Secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 357 de 14.06.1995, da freguesia da Abela. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade; -----

**2.** A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção; -----

**3.** As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara municipal; -----

**4.** A pretensão objeto do presente processo de licenciamento, dá cumprimento ao índice máximo de construção previsto no Plano Diretor Municipal, sendo que se trata de uma edificação a construir, localizada em área classificada com a perigosidade baixa de incêndio e tem um afastamento à estrema do prédio, inferior a 50 m; -----

**5.** A construção já obteve parecer favorável da CMDF em reunião de 29 de setembro 2020; ----

**6.** Em conformidade com o artigo 16.º, n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO VILHENA NETO -----

**ASSUNTO:** Certidão de destaque dentro do Perímetro Urbano. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro Oriental –Rua 36, lote 1 –Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2020/315 datado de 29/09/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António Vilhena Neto. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA: 1.** Emitir certidão de destaque para o prédio situado dentro do perímetro urbano de Ermidas Sado - Bairro Oriental, Rua 36, Lote 1, na freguesia de Ermidas-Sado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2367, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1316 de 26/01/2009, em Bairro Oriental, Rua 36-Lote 1, na freguesia de Ermidas-Sado, com a área total de 1000 m<sup>2</sup>, correspondendo 120m<sup>2</sup> à área coberta e 880 m<sup>2</sup> à área descoberta. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** Através do requerimento n.º 25533 de 29/09/2020, é apresentado um pedido de certidão de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) na sua atual redação, sobre o prédio situado dentro do perímetro urbano de Ermidas Sado - Bairro Oriental, Rua 36, Lote 1, na freguesia de Ermidas-Sado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2367, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1316 de 26/01/2009, em Bairro Oriental, Rua 36-Lote 1, na freguesia de Ermidas-Sado, com a área total de 1000 m<sup>2</sup>, correspondendo 120m<sup>2</sup> à área coberta e 880 m<sup>2</sup> à área descoberta. -----

**2.** Analisados os elementos apresentados verifica-se que se pretende destacar uma parcela de terreno com 500m<sup>2</sup>, ficando ambas as parcelas (a destacar e a remanescente) confinantes com a via pública. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. A parcela a destacar ficará composta com as seguintes áreas e confrontações, a saber: -----  
- Área da Parcela a Destacar (parcela B) –500 m2; -----  
- Área da Parcela Remanescente (parcela A, ficará assente o Artigo Urbano n.º 2367) –500m2;  
- Confrontações: -----  
- Norte: Rua Pública; -----  
- Sul: Rua Pública; -----  
- Nascente: Lote 2;-----  
-Poente: Rua Manuel Joaquim Pereira. -----

4. Nos termos do n.º 6 do RJUE, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. ----

5. O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito, no registo predial, sobre as duas parcelas resultantes do destaque.-----

6. A certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.-----

**De Direito:** Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo Dec. Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação). ----

Uma vez que o processo está em conformidade com a legislação em vigor, considera-se de propor a emissão de certidão após deliberação em reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ANA MARGARETE ZUZARTE DOS SANTOS -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Vale de Naio” em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo.

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2020/365 e informação técnica n.º 25182/2020, de 03-11-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:**1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Vale de Naio” em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1, Secção “AA”, e na matriz urbana sob o n.º 3559, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1217/19981203, com área total 35500m2emCercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Luís Gabriel Simões de Carvalho e Rita Alexandra da Silva Martins. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-Através do requerimento n.º 26687, de 28/10/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Vale de Naio” em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1, Secção “AA”, e na matriz urbana sob o n.º 3559, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1217/19981203, com área total 35500m2emCercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Luís Gabriel Simões de Carvalho e Rita Alexandra da Silva Martins. -----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** JORGE CORREIA DE NORONHA E SILVEIRA -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Monte do Rabaçal” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2020/333 e informação técnica n.º 23794/2020, de 20-10-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Monte do Rabaçal” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 46, Secção “1K”, e na matriz urbana sob os n.ºs 773 e 883, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 237/19940429, com área total 70500m2em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Bruno Vinga Santiago e Mafalda Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa, casados entre si no Regime de Separação de bens. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-Através do requerimento n.º 25076, de 14/10/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Monte do Rabaçal” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 46, Secção “1K”, e na matriz urbana sob os n.ºs 773 e 883, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 237/19940429, com área total 70500m2em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Bruno Vinga Santiago e Mafalda Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa, casados entre si no Regime de Separação de bens. -----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** NATÁLIA CRISTINA TRINDADE DO CARMO -----

**ASSUNTO:** Aprovar o licenciamento de obras de edificação (ampliação de habitação e turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo). -----

**LOCALIZAÇÃO:** Capela de Baixo –Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01/2020/18 datado de 04/02/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome Natália Cristina Trindade do Carmo. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a implantação de ampliação de edificação existente em 247,00 m<sup>2</sup>, para o uso de habitação e turismo em espaço rural, na modalidade de casas de campo, perfazendo as seguintes áreas de construção totais: habitação 165,00 m<sup>2</sup>; Turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo 154,00 m<sup>2</sup>, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado “Capela de Baixo”, inscrito na matriz predial Rústico sob o artigo 103 secção D e na matriz predial Urbana sob o artigo 277, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1509 de 03-07-1991, na freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade. -----

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à extrema da propriedade da faixa de proteção. -----

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da câmara municipal. -----

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área enquadrada em perigosidade de incêndio muito baixa e baixa segundo o PIMDFCI de 2019-228, com afastamento da proposta de implantação ao limite do prédio da edificação de 15 m e à mancha florestal de cerca de 23 metros. -----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 29/09/2020. -----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Imóvel localizado no Centro Histórico de Santiago do Cacém, na Rua Dr. António José de Almeida, da freguesia da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Documentos de Entrada n.º 27097 de 02/11/2020 - Processo 2020/300.10.009/58 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém – Habitação localizada na Rua Dr. António José de Almeida em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 366 e descrito na Conservatória do Registo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Predial sob o n.º 3697, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 107.000,00€ (cento e sete mil euros). -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração autónoma “H” correspondente à garagem n.º 22, sita na Rua da Maresia, Banda 1, Edifício 2, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. ----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 27162 de 02/11/2020 - Processo 2020/300.10.009/59 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Garagem n.º 22 designada por fração autónoma "H" localizada na Rua da Maresia (anteriormente designada de Bairro do Pica Pau), Banda 1, Edifício 2, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4251, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 19.000,00 € (dezanove mil euros).

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Apoio à Realização de Obras em Habitações de indivíduos e famílias em situação de carência económica – Aprovação da lista de candidatos não selecionados e selecionados e respetivos montantes de apoio - Ano 2017 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/650.20.301/67, de 06.11.2020, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Um –Aprovar a lista definitiva dos candidatos selecionados e não selecionados conforme informação constante no registo interno nº 25810, de 06.11.2020, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**Dois**–Aprovar os montantes e natureza dos apoios a conceder conforme critérios regulamentares contantes na informação nº25810, de 06.11.2020. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 –Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares de menores recursos económicos; -----

2 -Alínea v), do nº 1 do art.º33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. - -----

3 –Regulamento Municipal de Apoio à realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Luis dos Santos observou que se estava a aprovar, em dois mil e vinte, um assunto que era urgente e cujo processo tinha sido iniciado no ano de dois mil e dezassete, acrescentando que se tratava de uma questão prioritária, pelo que havia a obrigação de agilizar o mesmo. -----

A Senhora Vereadora Margarida Santos esclareceu que tinha havido dificuldade no desenvolvimento do processo devido ao atraso na obtenção da documentação para a sua instrução, o que se prendia também com o articulado do Regulamento, cuja funcionalidade não acompanha a urgência dos problemas, o qual terá que ser revisto, bem como a pressão do trabalho no respetivo Serviço. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que sempre tem defendido os trabalhadores da Câmara Municipal, porque na sua maioria são pessoas empenhadas, mas considerava que nestas funções devia haver alguém com mais sensibilidade social que tivesse em conta a urgência na resolução dos problemas dos municípios. -----

Mais observou que era preciso ultrapassar as burocracias quando estão em causa necessidades básicas das pessoas. -----

O Senhor Presidente referiu que se tratava de um Regulamento que tinha já alguns anos, cuja carga burocrática era elevada, o que impedia a agilização dos procedimentos, para uma resposta célere às pessoas com dificuldades. Acrescentou que este atraso não resultava somente de um fator, sendo que os requerentes tinham dificuldades para arranjar a documentação necessária, pelo que terão que ser vistos os mecanismos que permitam tornar o processo mais ágil, e proceder à necessária alteração do Regulamento. -----

Interveio novamente o Senhor Vereador Luis do Santos, referindo concordar com o que o Senhor Presidente tinha dito, mas considerava que este assunto já devia de ter sido visto, por se tratar de questões básicas, acrescentando que irá insistir até que o mesmo seja resolvido.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Carência Económica – Aprovação da lista de candidatos não selecionados e selecionados e respetivos montantes de apoio – Ano 2018 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2020/650.20.301/68, de 06.11.2020, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** **Um** –Aprovar a lista definitiva dos candidatos selecionados e não selecionados conforme informação nº 25832, de 06.11.2020, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**Dois**-Aprovar os montantes e natureza dos apoios a conceder conforme critérios regulamentares constantes na informação nº25832, de 06.11.2020; -----

**FUNDAMENTOS:** 1 –Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares de menores recursos económicos; -----

2 -Alínea v), do nº 1 do art.º33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. -----

3–Regulamento Municipal de Apoio à realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Oferta de peças ao Museu Municipal -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº2020/300.10.004/2da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador do Pelouro da Cultura -----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer a oferta de peças ao Museu Municipal aos munícipes Valter Garcia Ribeiro Jordão, Maria Manuela Casa Branca e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos –CEDEMA-----

- **Valter Garcia Ribeiro Jordão, residente na Urbanização Moinho do Cabeço, Rua da Planície, nº14 – 7500 – 011 Aldeia de Santo André,** pretende oferecer 1 quadro pintura a óleo com o título “25 de Abril”. -----

Este quadro esteve presente na exposição no Museu Municipal em 2019. -----

-**Maria Manuela Casa Branca, residente na rua D. Filipa de Lencastre, nº 9 –B-r/c, Dtº - 7540 –186 –Santiago do Cacém,** pretende oferecer: -----

1 Balde de lavatório, loiça “pó de pedra”, anos 40 do século XX -----

1 Terrina, loiça da extinta fábrica de Sacavém, anos 40 do século XX-----

3 Rosários de contas, anos 50 do século XX -----

2 Pratos de porcelana, anos 50 do século XX -----

1 Cafeteira em esmalte, anos 50 do século XX-----

1 Púcaro em esmalte, anos 50 do século XX -----

- **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos - CEDEMA,** através da representante e presidente da Associação, **Maria Antónia Varela Machado, com a morada, Rua Varela da Silva, lote 8, loja A, 1750 – 403 Lisboa,** pretende oferecer uma máscara antropomórfica e um painel de azulejos, trabalhos dos utentes da CEDEMA, estiveram em exposição no Museu Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** Em conformidade com o nº3 da informação, com o disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de Setembro. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Refeitório Escolar da EB nº 2 de Santo André, gerido pela Associação de Pais da EB nº 2 de Santo André – Transferência de verba para funcionamento 2020/2021

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/150.20.101/25 de 11/08/2020, da DEASS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** **UM** –manter o princípio da atribuição de verba para o funcionamento do Refeitório Escolar da EB nº 2 de Santo André, verba esta que suporta os encargos com as trabalhadoras do Refeitório contratadas pela Associação de Pais, durante o período em que decorrer a requalificação da escola; -----

**DOIS** –transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB nº 2 de Santo André a verba anual destinada a apoiar o seu funcionamento, na vertente Recursos Humanos, do Refeitório Escolar da EB nº 2 de Santo André para o ano letivo 2020/2021, no valor de 39.567,07€; -----

**TRÊS** –o período a abranger é de setembro de 2020 a agosto de 2021; -----

**QUATRO** –a verba, a que corresponde o valor mensal de 3.297,26€, deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária da Associação. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** –alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e alterações posteriores, e número 1 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro; -----

**DOIS** –foi decisão do Município requalificar a EB nº 2 de Santo André no presente ano letivo, tendo as crianças e alunos deste estabelecimento de educação e ensino sido transferidos para a EB nº 1 de Santo André; -----

**TRÊS** –as funcionárias da Associação de Pais da EB nº 2 de Santo André afetas ao Refeitório Escolar da EB nº 2 mantêm o apoio às crianças e alunos desta escola no que diz respeito às refeições confeccionadas e servidas, agora, na EB nº 1 de Santo André. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**IMPRENSA** - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário da Reunião

---